



LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede reajuste remuneratório aos servidores efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica deste Município e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório nos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica do Município de Paranaíba-MS, no percentual de 12% (doze por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade, a serem implementados da seguinte forma:

- I – 4% (quatro por cento) na folha do mês de agosto de 2023;
- II – 4% (quatro por cento) na folha do mês de dezembro de 2023;
- III – 4% (quatro por cento) na folha do mês de março de 2024.

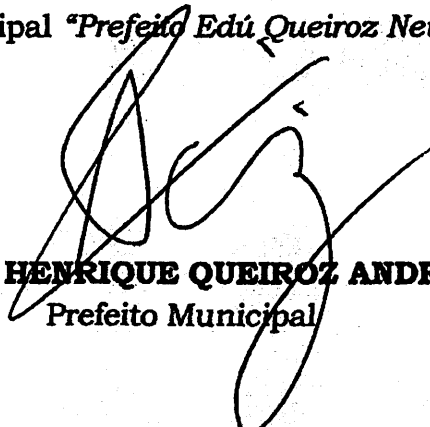
§ 1º O reajuste estabelecido nos termos dos incisos I e II deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2023.



§ 2º O reajuste estabelecido no inciso III deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, que será estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.



MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.



ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

TABELA DE INDICES PARA PROMOÇÃO VERTICAL		
CARGO	NÍVEL	PESO
Professor Coordenador	I	1,00 (**)
	II	1,07
	III	1,14
	IV	1,21

() Salário Base correspondente ao cargo de 40 horas do Professor nível II**
Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede reajuste remuneratório aos servidores efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica deste Município e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste remuneratório nos vencimentos dos Servidores Efetivos ocupantes do Cargo de Professor de Educação Básica do Município de Paranaíba-MS, no percentual de 12% (doze por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade, a serem implementados da seguinte forma:

I - 4% (quatro por cento) na folha do mês de agosto de 2023;

II - 4% (quatro por cento) na folha do mês de dezembro de 2023;

III - 4% (quatro por cento) na folha do mês de março de 2024.

§ 1º O reajuste estabelecido nos termos dos incisos I e II deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2023.

§ 2º O reajuste estabelecido no inciso III deste artigo será concedido em observância a tabela de Referências Salariais do Professor de Educação Básica, que será estabelecida na Lei de Concessão Reposição Inflacionária dos Servidores Públicos Municipais do ano de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

Departamento de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS, designado pela DECRETO Nº 1102/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023, torna público que no dia 29 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo " MENOR PREÇO POR ITEM ", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais diversos (cortadora de piso de concreto, escada extensiva de alumínio dupla, fio de corte para roçadeira costal, furadeira de Impacto, Inversor de solda, kit de brocas, lavadora alta pressão, etc...), para realização de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção em geral, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíba-MS

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva